

EDITAL 356/2019

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

ENFERMEIRO (A) UTI NEONATAL	
Código	v 1970621
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4.375,36 (mensal)
Benefícios	Vale-transporte e alimentação
Jornada de Trabalho	36horas semanais
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	HRSM
Atividades/Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as atividades do plantão de acordo com a rotina previamente estabelecida pela chefia, a fim de garantir o cumprimento das metas definidas; - Realizar visita de enfermagem diária aos pacientes para que, através das necessidades individuais de cada um, seja realizado o planejamento de cuidado; - Realizar, monitorar e supervisionar os registros e evoluções de enfermagem realizadas pelos profissionais em cada período (manhã, tarde e noite) nos prontuários dos pacientes, garantindo a continuidade da assistência; - Orientar acompanhantes quanto a rotinas da unidade, apoio a parturiente, higienização das mãos e retirada de adornos para a prevenção de infecção aos pacientes sob seus cuidados; - Verificar os pacientes que irão realizar exames e fazer o encaminhamento destes, garantindo agilidade e otimização dos recursos do HRSM; - Dar suporte à chefia imediata no processo de avaliação de desempenho por competências através de informações da equipe visando o desenvolvimento coletivo; - Auxiliar e/ou realizar o aprazamento das prescrições médicas a fim de garantir a administração correta dos medicamentos de forma segura; - Participar de capacitação inerentes à sua função e promover junto à equipe de enfermagem educação continuada na unidade;



- Notificar eventos adversos ocorrido durante seu turno de trabalho, através de registro em relatório , garantindo dados fidedignos para os diagnósticos de segurança e qualidade;
- Gerir a logística de transporte ou remoção de pacientes para outras unidades, reunindo todos os materiais para tal, bem como todos os medicamentos dispensados pela farmácia, exames, documentos e pertences pessoais entrando em contato prévio com a equipe de destino, informando o estado clínico atual do paciente;
- Zelar e manter a conservação dos equipamentos e materiais da unidade;
- Execução de atividades privativas do profissional Enfermeiro, enquanto integrante da equipe de saúde, tais como:
 - Atribuições assistenciais privativas do Enfermeiro: a consulta de enfermagem, a prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a paciente graves com risco de vida e de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões rápidas, dentre outras;
 - Como integrante da equipe de saúde, dentre as principais atribuições assistenciais do Enfermeiro, as quais podem ser delegadas ao pessoal de enfermagem de nível médio, estão: o acesso venoso periférico, administração de medicamentos orais e parenterais, vacinas, curativos não complexos, oxigenoterapia, cuidados pré, trans e pós-operatório, atividades de desinfecção e esterilização, cuidados de higiene, conforto e alimentação, preparo do corpo pós-morte, dentre outras;
 - Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
 - Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes, puérperas e não gestantes;
 - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
 - Prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis;
 - Realização de coleta de exames em recém-nascidos;
 - Assistência de enfermagem ao recém-nascidos graves com risco de vida;
 - Auxílio e avaliação da amamentação e vínculo do binômio.

Pré-requisitos	OBRIGATÓRIOS: <ul style="list-style-type: none">- Graduação em Enfermagem, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);- Pós-graduação ou Residência em Enfermagem em UTI Neonatal/Pediátrica comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).- Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/DF.- Experiência comprovada, mínima de 06 meses, como Enfermeiro em UTI Neonatal/Pediátrica.
----------------	--

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1. Período de Inscrições: 07/10/2019 a 14/10/2019

2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):

2.1 Formação exigida no cargo: 5 pontos

2.2 Curso de especialização na área: 2 pontos

2.3 Tempo de experiência na área: De 1 a 6 pontos - Mínimo de 6 meses;

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):

3.1 Testes Presenciais:

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **5,0**.

>> De acordo com o § 3º, do art 9º do Regulamento de Admissão, quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).

>> O prazo mínimo para convocação para etapa de Testes Presenciais é de 2 (dois) dias, sendo feita exclusivamente por e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar via e-mail.



- >> Os candidatos que permanecerem no local de prova por pelo menos 60 minutos poderão ausentar-se levando o caderno de questões;
- >> Os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair juntos, devendo assinar a ata documentando tal questão;
- >> O IGESDF fará a divulgação do Gabarito Oficial no primeiro dia útil após a aplicação da prova no site www.igesdf.org.br;
- >> Após a divulgação do Gabarito Oficial, os candidatos terão 48 horas úteis para solicitar recurso pelo e-mail selecao@igesdf.org.br;
- >> O IGESDF tem um prazo de 72 horas úteis após o término do prazo de recurso para análise dos mesmos;
- >> Transcorrido o prazo de análise dos recursos, havendo alteração do gabarito oficial, um novo gabarito será divulgado e todos os candidatos serão comunicados de questões anuladas por e-mail.
- >> Somente após a análise dos recursos o IGESDF fará a correção das provas, tendo um prazo de 5 dias úteis para tal atividade, ao término da qual serão divulgados os resultados da etapa no site www.igesdf.org.br;

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):

4.1 Entrevista por Competências: o candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

4.2 Testagem psicológica: o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.



- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

6. Informações Gerais:

- Em atendimento à lei 8.231/91 art.92, todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados também à Pessoa com Deficiência - PCD, ficando determinado a contratação mínima de 5% dentre as vagas ofertadas.

- Os candidatos PCDs poderão ser desclassificados do processo, em qualquer etapa, caso o parecer do médico do trabalho do IGESDF aponte o não enquadramento da deficiência e/ou durante a realização do exame admissional, cujo o médico do trabalho do IGESDF, que poderá deferir ou não o laudo apresentado, de acordo com a legislação específica vigente.

- Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para a participação de etapas presenciais (lactantes, adventistas ou pessoas com deficiência) deverão relatar por e-mail: selecao@igesdf.org.br, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da realização da etapa e no dia da realização da mesma, deverão apresentar documento oficial comprobatório.

- Em especial, candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão nos sinalizar e comprovar por meio de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Este laudo deverá ser encaminhado, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da prova, para o e-mail: selecao@igesdf.org.br.

- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação quando exigido pelo perfil do cargo.



- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>

7. Convênios Institucionais:

- Academia BlueFit: www.bluefit.com.br/
- Ananguera: www.ananguera.com/home/
- C2 Contadores Associados: www.c2contadores.com.br
- Chaplin Barbearia;
- Colégio Alub: www.alub.com.br
- Escolas de idiomas CNA : www.cna.com.br
- Eurobike: www.eurobike.com.br
- Faculdade Unyleya: www.unyleya.edu.br/institucional
- IPOG : www.ipog.edu.br/home
- Senac: www.senac.br/

8. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (selecao@igesdf.org.br) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo como assunto o código da vaga (encontra-se no assunto dos e-mails de convocação para etapas) e nome da vaga/cargo.

